



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 013-PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 17 DE JANEIRO DE 2017



ATOS DO PODE EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre o transporte coletivo de ônibus e alternativos intermunicipais, interestaduais e de turismo e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e reorganizar os serviços afetos ao transporte público intermunicipal, notadamente no que tange ao embarque e desembarque de passageiros;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de melhor organização do trânsito de veículos, inclusive para a segurança dos pedestres e passageiros,

DECRETA:

Art. 1º O embarque e/ou desembarque de passageiros do transporte coletivo de ônibus e alternativos intermunicipais, inclusive os de características semiurbanas, interestaduais e de turismo deverão ser realizados exclusivamente no Terminal Rodoviário “Daris Firmino do Nascimento”.

Art. 2º O Poder Público Municipal exercerá seu poder de polícia no sentido de impedir, terminante e rigorosamente, o embarque e desembarque de passageiros em desacordo com o disposto neste Decreto, em especial vedando a ação de transporte que, de alguma forma, fraude, burle, ou tente fraudar ou burlar a destinação básica do Terminal Rodoviário “Daris Firmino do Nascimento”, adotando as medidas necessárias ao integral cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 16 de janeiro de 2017; 54º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a revogação irrestrita de autorizações, permissões, cessões e concessões de uso de bens públicos a particulares e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO ser a autorização de uso de bem público ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os prazos e as formas de utilização de bens públicos por particulares no âmbito municipal, para facilitar o controle e a fiscalização dos atos autorizativo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados todos e quaisquer atos ou termos de autorização, permissão, cessão e concessão de bens públicos a particulares no âmbito do município de Passa e Fica.

Art. 2º Os beneficiários utilizadores dos bens públicos deverão ser notificados da presente revogação e orientados a realizarem novo cadastramento junto ao setor competente para que lhes seja oportunizada a formalização de novo ato autorizativo, a critério do interesse público.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Tributação a notificação e realização de novo cadastramento dos pretensos beneficiários utilizadores dos bens públicos.

Art. 4º Os pretensos beneficiários utilizadores deverão comparecer ao Departamento de Tributação munidos de cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de residência para promover novo cadastramento.

Art. 5º A utilização de uso dos bens públicos do município deverá ser doravante oportunizada exclusivamente através de emissão de Termo de Autorização de Uso, ato unilateral, discricionário e precário, firmado pela Administração Pública ao particular pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período de forma sucessiva.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 16 de janeiro de 2017; 54º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a revogação de cessões de pessoal e a suspensão de afastamentos, a bem do serviço público, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a mudança de gestão municipal decorrente da posse de novo prefeito constitucional em 1º de janeiro do corrente;

CONSIDERANDO a necessidade reorganizar e reaproveitar o quadro de pessoal do município de modo a otimizar os recursos humanos existentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados todos e quaisquer atos de cessão de pessoal realizados até a data de 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A necessidade presente na requisição oficial de outros órgãos ou poderes da Administração Direta e Indireta de municípios, estados ou da União, deverá ser objeto de reavaliação da oportunidade e conveniência por parte da Administração Municipal.

Art. 2º Fica suspenso, a bem do serviço público, o gozo de licenças-prêmio concedidas até a data de 31 de dezembro de 2016, ressalvado, contudo, o gozo posterior do prazo restante, mediante avaliação de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Os servidores que se encontram nas situações previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto deverão apresentar-se imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para que se promovam os atos de adequação funcional.

Art. 4º Os servidores que não observarem o disposto neste Decreto estarão sujeitos à suspensão de suas remunerações até que se adequem funcionalmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 16 de janeiro de 2017; 54º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2017-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIANIA PINHEIRO FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2017-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 013/2015, de 26 de maio de 2015; e

CONSIDERANDO a alteração da representatividade dos órgãos administrativos integrantes da Administração Direta do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento-COMGAP, passando a deliberar com os seguintes membros:

- I. Jailson Floriano do Nascimento, Presidente;
- II. Valéria de Lima Xavier, Secretária;
- III. José Elson de Lima Alves, Membro; e
- IV. Rosinete Marques da Silva, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 180/2015-GP.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 17 DE JANEIRO DE 2017



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO